



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1762/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA JOÃO PAULO II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer Permissão de Uso do espaço aberto da Praça João Paulo II, sem ônus, a empresa Oba Oba Center, cuja razão social é Marcucci e Cia Ltda a fim de realizar evento denominado desfile de moda.

Art. 2º- É de total responsabilidade pela realização do evento a empresa Oba Oba Center e seus contratados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer ônus em caso de incidentes, segurança dos visitantes e participantes.

Art. 3º- A empresa Oba Oba Center deverá providenciar os alvarás necessários para a realização do evento.

Art. 4º – A empresa realizará o evento de forma gratuita a população.

Art. 5º - A data prevista para realização do evento é dia 25/11/2011 e, caso aconteça algum fato extraordinário impedindo a realização do mesmo, a nova data dependerá da disponibilidade da agenda dos eventos já marcados na Praça João Paulo II.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 09 de novembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1762/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Registrada nesta Secretaria de Administração, de
acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO